



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 14/10/2022 - Nº71 - 3º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 299/2022.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 299/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** SARAH DA SILVA TORRES - MEI.  
**CNPJ:** 41.714.815/0001-10

**OBJETO:** Serviços de Manutenção na Rede Elétrica Interna do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 1.559,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de outubro de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 303/2022.**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO** **DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 303/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA.  
**CNPJ:** 29.934.080/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de Papel A4 180G c/50 (Cinquenta) Folhas para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** R\$ 129,90 (Cento e Vinte e Nove Reais, Noventa Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 05 de outubro de 2022.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE